

DESPACHO Nº 01/2010

Na sequência da entrada em vigor do Regulamento dos Serviços da FCT, e de forma a clarificar os procedimentos a adoptar, decorrentes da entrada em vigor do referido regulamento, bem como agilizar a troca de informação entre a Fundação e a Divisão de Recursos Humanos da FCT determina-se que:

(i) Os requerimentos de pedidos/alterações de férias deverão ser **obrigatoriamente** entregues na Fundação com a informação do Superior Hierárquico para os Departamentos e Superior Hierárquico e Coordenador/Chefe de Divisão para os Serviços. Após verificação e respectiva informação da Fundação, e no caso dos Serviços, o documento será remetido aos Subdirectores e Administrador para despacho, dando desta forma cumprimento ao ponto (vi) do Despacho nº52/2009 exarado em 30.10.09;

(ii) Os atestados e baixas médicas deverão ser **obrigatoriamente** entregues na Fundação, dentro dos prazos previstos na Lei;

(iii) A dispensa mensal atribuída aos funcionários deverá ser gozada em dois períodos desfasados de ½ dia cada, devendo-se ainda seguir os trâmites do procedimento de (i).

O Despacho produz efeitos a partir de 01 de Fevereiro 2010.

Campus de Caparica, 25 de Janeiro de 2010

O Presidente da Fundação da FCT



Prof. Doutor Fernando Santana